



RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2026.

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO do Plano de Trabalho** da Execução de Recursos provenientes da Emenda Parlamentar de Grupo de Natureza de Despesa: GND-3 – custeio, de nº **202529250003**, programação nº **420930020250001**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Lages SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, Artigo 30º, que cria condições para os repasses financeiros aos fundos Municipais, incluindo o efetivo funcionamento do Controle Social ativo;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
7. Considerando a Lei Complementar Nº 413, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;
8. Considerando a Lei Nº 413, de 13 de junho de 2013, Art. 3º, inciso X, que define como competência do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovar a proposta orçamentária dos



recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo de Assistência Social;

9. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
10. Considerando o Guia de Emendas Parlamentares 2025, que orienta parlamentares na destinação de recursos para projetos e programas específicos, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;
11. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
12. Considerando o Plano de Trabalho da Execução de Recursos provenientes de Emendas Parlamentares, de Grupo de Natureza de Despesa: GND-3 – custeio, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para submissão à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, e posterior Parecer deste Conselho.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho da Execução de Recursos provenientes da Emenda Parlamentar de Grupo de Natureza de Despesa: GND-3 – custeio, de nº 202529250003, programação nº 420930020250001, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Lages SC.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 29 de abril de 2026.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PLANO DE TRABALHO
EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 – CUSTEIO

Origem do Recurso	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Emendas Individuais	Protocolo de Documento Digital Enviado <input type="checkbox"/> Recebido <input checked="" type="checkbox"/> Data: 17/04/2016 Flóvia Responsável
Programação:	420930020250002	
Recurso:	Emenda Individual RP 6	
GND – Custeio	R\$ 1.700.000,00	

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lages.

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
CNPJ: 13.668.709/0001-01.

OBJETO: Assegurar o custeio das ações e serviços da Política de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, transferidos na modalidade Fundo a Fundo (GND 3), destinados à aquisição de combustíveis, pagamento de energia elétrica, serviços de internet e telecomunicações, aluguéis, materiais perecíveis, material de expediente, contratação de serviços, aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, bem como materiais de informática, garantindo o adequado funcionamento da Secretaria de Assistência Social e a continuidade da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Justificativa Técnica para Utilização de Recursos de Emenda Parlamentar – Política de Assistência Social:

A Política Municipal de Assistência Social, executada em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e organizada sob as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é atualmente financiada majoritariamente com recursos próprios do Município, que correspondem a aproximadamente 85% do orçamento da área, sendo apenas 15% provenientes de cofinanciamento estadual e federal. Esse cenário demonstra significativa sobrecarga ao tesouro municipal para manutenção da rede socioassistencial.

Os recursos da presente emenda parlamentar serão destinados ao custeio e à manutenção dos equipamentos públicos que compõem a rede de proteção social, notadamente os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e o CDI (Centro de Dia do Idoso), bem como toda a rede que compõe a assistência social.

A aplicação dos recursos contemplará despesas de caráter continuado e indispensáveis ao funcionamento regular das unidades, tais como:

- Pagamento de aluguéis dos imóveis onde funcionam os equipamentos;
- Aquisição de combustíveis para manutenção das atividades externas, visitas domiciliares e ações itinerantes;
- Compra de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados às atividades socioassistenciais e aos grupos atendidos;
- Aquisição de materiais e equipamentos de informática necessários à execução dos serviços;



- Custeio mensal de serviços técnicos profissionais especializados para o atendimento de usuários acolhidos em instituições de longa permanência para idosos (ILPI) e em instituições de longa permanência para adultos (Residência Inclusiva). Visando garantir o suporte técnico multidisciplinar para o cuidado integral e a autonomia de idosos e pessoas com deficiência;

Dessa forma, a utilização da emenda parlamentar é imprescindível para garantir a manutenção da estrutura física, administrativa e técnica da rede socioassistencial, evitar descontinuidade dos atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, cumprir as metas pactuadas e reduzir a sobrecarga financeira atualmente suportada pelo Município, promovendo maior eficiência, regularidade e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

A presente proposição fundamenta-se na imprescindível necessidade de assegurar a continuidade e a excelência dos serviços socioassistenciais prestados pela rede pública de assistência social do município, nas unidades CRAS, CREAS, Centro POP, CDI, entre outros serviços prestados.

As estatísticas revelam uma demanda crescente e constante, demonstrando o quanto a população depende diariamente destes serviços para o exercício pleno de seus direitos sociais. Destacam-se, por exemplo, os elevados volumes de atendimentos registrados no CRAS IV e no Centro POP, que ultrapassam a marca dos 1.400 atendimentos em meses de pico, revelando a vital importância dessas unidades no acolhimento, proteção e promoção da dignidade humana.

É imprescindível considerar que, por trás desses números, encontram-se histórias de pessoas e famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade, as quais encontram nesses espaços proteção social oferecida pelo poder público. Cada atendimento constitui uma ação estratégica para a efetivação da cidadania, o fortalecimento da inclusão social e a promoção de condições equitativas que ampliem o acesso a uma vida digna e de melhor qualidade.

Entretanto, para que tais serviços possam ser ofertados com a qualidade necessária, é essencial que as unidades estejam devidamente equipadas e estruturadas. Os recursos destinados ao custeio de combustíveis, energia elétrica, serviços de internet, aluguéis, manutenção de bens móveis e imóveis, bem como aquisição de materiais de informática, não constituem meras despesas administrativas, mas investimentos imprescindíveis para o fortalecimento da política pública de assistência social e para a efetiva promoção do bem-estar dos usuários.

Dessa forma, o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, na modalidade Fundo a Fundo (GND 3), revela-se absolutamente imprescindível para que a Secretaria de Assistência Social possa cumprir integralmente sua missão constitucional, respondendo com eficiência às demandas indicadas pelos dados apresentados. Tal investimento assegura a operacionalidade da rede socioassistencial, propicia condições adequadas para o desempenho dos profissionais e garante que a população receba o atendimento e o suporte necessário.

O aumento contínuo em serviços de alta complexidade e proteção básica não é um evento isolado, mas uma tendência estrutural.

Portanto, a destinação desta emenda parlamentar é a medida necessária para suplementar as fontes de custeio do sistema em 2026. O recurso permitirá: suportar os períodos de pico, garantindo insumos para os meses de inverno e para a sazonalidade de setembro; modernizar o atendimento, substituindo infraestruturas obsoletas que já não comportam o volume atual de atendimentos;

Este cenário de crescimento exige, agora, um investimento em modernização e suporte logístico para que a qualidade do acolhimento acompanhe a evolução da demanda. O recurso solicitado permitirá a atualização de equipamentos e a otimização dos fluxos de trabalho,



garantindo que o sucesso da rede na captação e atendimento das famílias vulneráveis seja sustentado por uma infraestrutura ágil e eficiente.

Em suma, a aprovação deste Plano de Trabalho representa o compromisso direto com a manutenção da proteção dos cidadãos em maior estado de vulnerabilidade, impedindo que o aumento da demanda se converta em desassistência.

OBJETIVOS

A execução deste Plano de Trabalho visa a manutenção da infraestrutura operacional e logística da rede socioassistencial de Lages/SC, garantindo que o aumento da demanda observado em 2025 seja atendido com eficiência em 2026.

- **Objetivo Geral:** Assegurar o custeio e a manutenção contínua das unidades e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Lages, garantindo a operacionalidade administrativa e a oferta ininterrupta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio de recursos de Emenda Parlamentar.
- **Objetivos Específicos:**
 - ✓ Prover insumos básicos (energia, internet, combustíveis) para o funcionamento das unidades e serviços.
 - ✓ Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento de fluxos sazonais e de alta demanda.
 - ✓ Modernizar o suporte logístico e tecnológico (materiais de informática e manutenção) para otimizar o registro de dados no CadÚnico e demais sistemas.
 - ✓ Manter a mobilidade da frota municipal para a realização de buscas ativas, visitas domiciliares e demais atividades correlacionadas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Despesa	Valor mensal	Valor para 8 meses
Despesas com combustível para frota completa – apêndice 1 (Maxi Frota).	R\$ 39.000,00	R\$ 312.000,00
Serviços técnicos profissionais especializados junto aos Residenciais Inclusivida e Mais Aconchego conforme contratos (anexos 1 e 2) – 3 meses.	R\$ 79.000,00	R\$ 237.000,00
Serviço de internet dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme apêndice 2.	R\$ 2.125,00	R\$ 17.000,00
Aluguéis de equipamentos da Assistência conforme demonstrado na tabela – apêndice 2.	R\$ 35.000,00	R\$ 280.000,00
Compra de alimentos perecíveis e não perecíveis conforme cronograma dos equipamentos que fazem parte da Diretoria de Segurança Alimentar e dos Serviços de Acolhimento da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e demais setores da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 37.500,00	R\$ 300.000,00
Serviço e materiais para manutenção de bens imóveis e móveis pertencentes aos equipamentos descritos na tabela do apêndice 2.	R\$ 60.750,00	R\$ 486.000,00
Serviços integrados de tecnologia e infraestrutura, incluindo nuvem e instalação de equipamentos.	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
Valor Total		R\$ 1.700.000,00



A programação financeira detalhada estabelece a distribuição técnica dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar, totalizando o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Este cronograma foi estruturado com base na média histórica de consumo das unidades e na necessidade de suplementação do custeio administrativo (GND-3) para o exercício vigente.

Resultados Esperados

- Manutenção integral do funcionamento dos CRAS, CREAS e CDI durante a vigência da proposta;
- Garantia de atendimento continuado às famílias em situação de vulnerabilidade;
- Melhoria na qualidade técnica dos atendimentos realizados;
- Redução de riscos de descontinuidade dos serviços por insuficiência orçamentária;
- Fortalecimento da execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a execução deste Plano de Trabalho configura-se como medida de responsabilidade fiscal e social, essencial para a sustentabilidade da Política de Assistência Social em Lages/SC. Os indicadores apresentados demonstram que a rede SUAS atingiu níveis recordes de atendimento, exigindo um aporte de recursos que acompanhe essa expansão.

Conclui-se que o aporte de recursos provenientes de Emenda Parlamentar é indispensável para suprir o déficit de custeio gerado pelo crescimento estrutural de demanda assistencial. A aprovação e execução deste Plano de Trabalho asseguram a manutenção de insumos básicos e logística necessária para o funcionamento do SUAS em 2026. Com isso, garante-se a continuidade dos serviços de proteção básica e especial, otimizando o atendimento ao cidadão e fortalecendo a rede pública municipal de assistência social.

Lages, 17 de abril de 2026.

**INES DAS
GRACAS
SALMORIA:717
16564972**

Assinado digitalmente por INES DAS
GRACAS SALMORIA:71716564972
ND: C=BR, CN=INES DAS GRACAS
SALMORIA:71716564972, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.17 11:30:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025 3.0

**Inês das Graças Salmória
Secretária Municipal de Assistência Social**